



# Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

## PORTARIA 07/2018

O presidente da Câmara Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Estado de Minas Gerais não têm honrado com os compromissos assumidos com os municípios, deixando de quitar suas obrigações legais;

**CONSIDERANDO** as prejudicialidades advindas do não cumprimento das obrigações do Estado, impactando nas prestações de serviços públicos essenciais, especialmente Educação e Saúde;

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador em momentos de crise adotar medidas de austeridade;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Fórum Emergencial de Saúde e Educação dos Municípios do Leste de Minas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 135/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo dos servidores da Câmara Municipal de Marliéria nos dias 10/08/2018 e 17/08/2018, como medida de economia para os cofres municipais, bem como em protesto pela apropriação indevida de recursos Constitucionais pertencentes aos municípios por parte do Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 08 de agosto de 2018.

  
Roberto Borges de Castro  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Marliéria

Publicada no hall da Câmara Municipal

  
Jeferson Bento de Castro  
Assistente Téc. Legislativo